



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

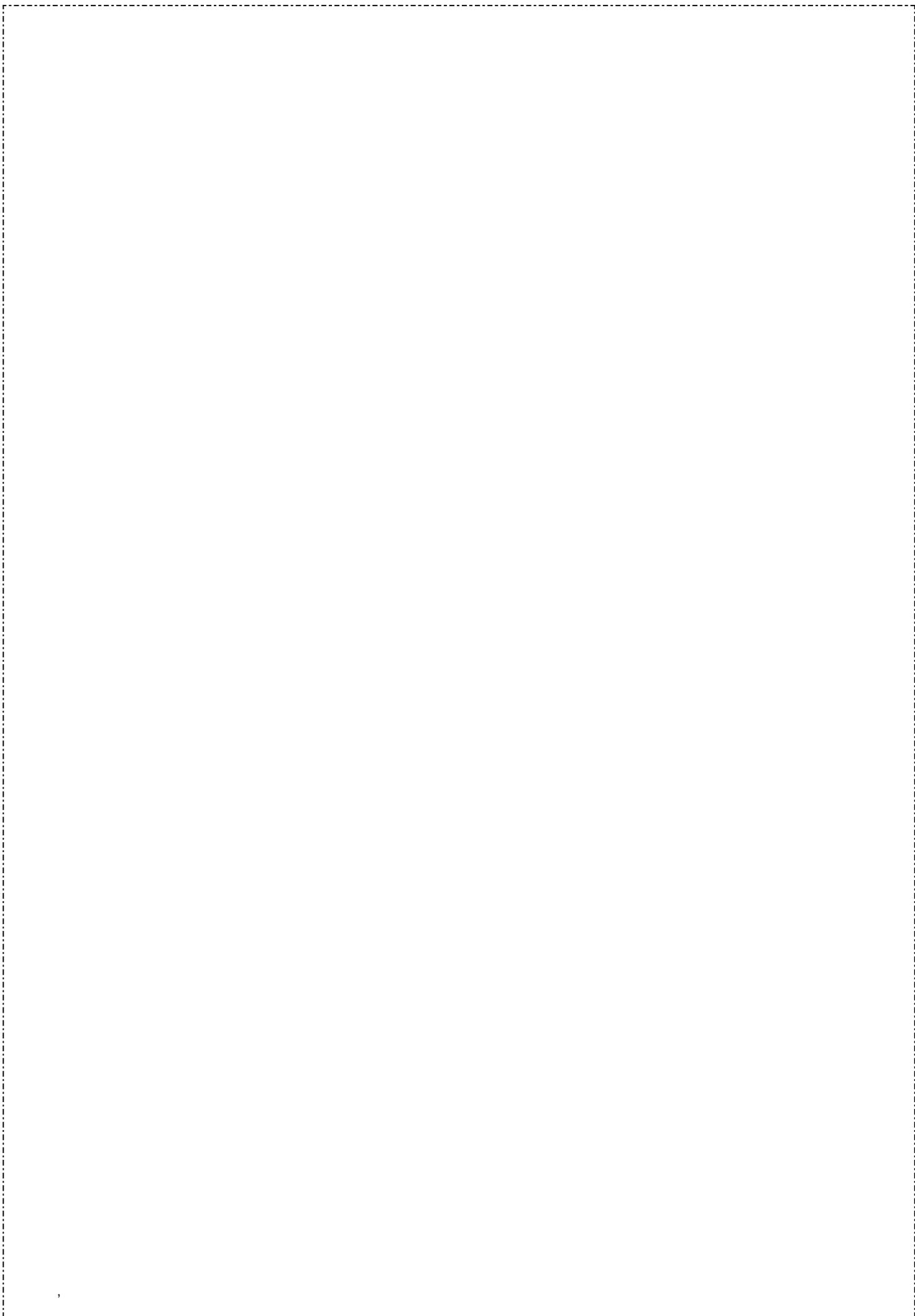
CARTILHA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE:

PASSO A PASSO PARA SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS À SES



1ª Edição

Campo Grande
2017



2017. Secretaria de Estado de Saúde

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra desde que citada à fonte.

Tiragem: 500 exemplares

Governador do Estado

Reinaldo Azambuja

Secretário de Estado de Saúde

Nelson Barbosa Tavares

Superintendente Geral de Atenção à Saúde

Salim Cheade

Coordenadora de Assistência Farmacêutica Básica

Nathália da Silva Dantas Pelliccioni

Gerente de Abastecimento Farmacêutico

Gelsania Antonelli

Responsável Técnica da Central Estadual de Abastecimento Farmacêutico

Márcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha

Produção, Distribuição e Informação

Secretaria de Estado de Saúde

Superintendência Geral de Atenção à Saúde

Coordenadoria Estadual de Assistência Farmacêutica Básica

Rua Delegado Osmar de Camargo, nº 191, Jardim Veraneio

Campo Grande / MS - CEP 79037-108

Telefones: (67) 3318-1816/3318-1808/3318-1842/3318-1820/3318-1819/3318-1841

Fax: (67) 3318-1815

E-mail: cafesms@gmail.com

Elaboração do texto

Nathália da Silva Dantas Pelliccioni

Gelsania Antonelli

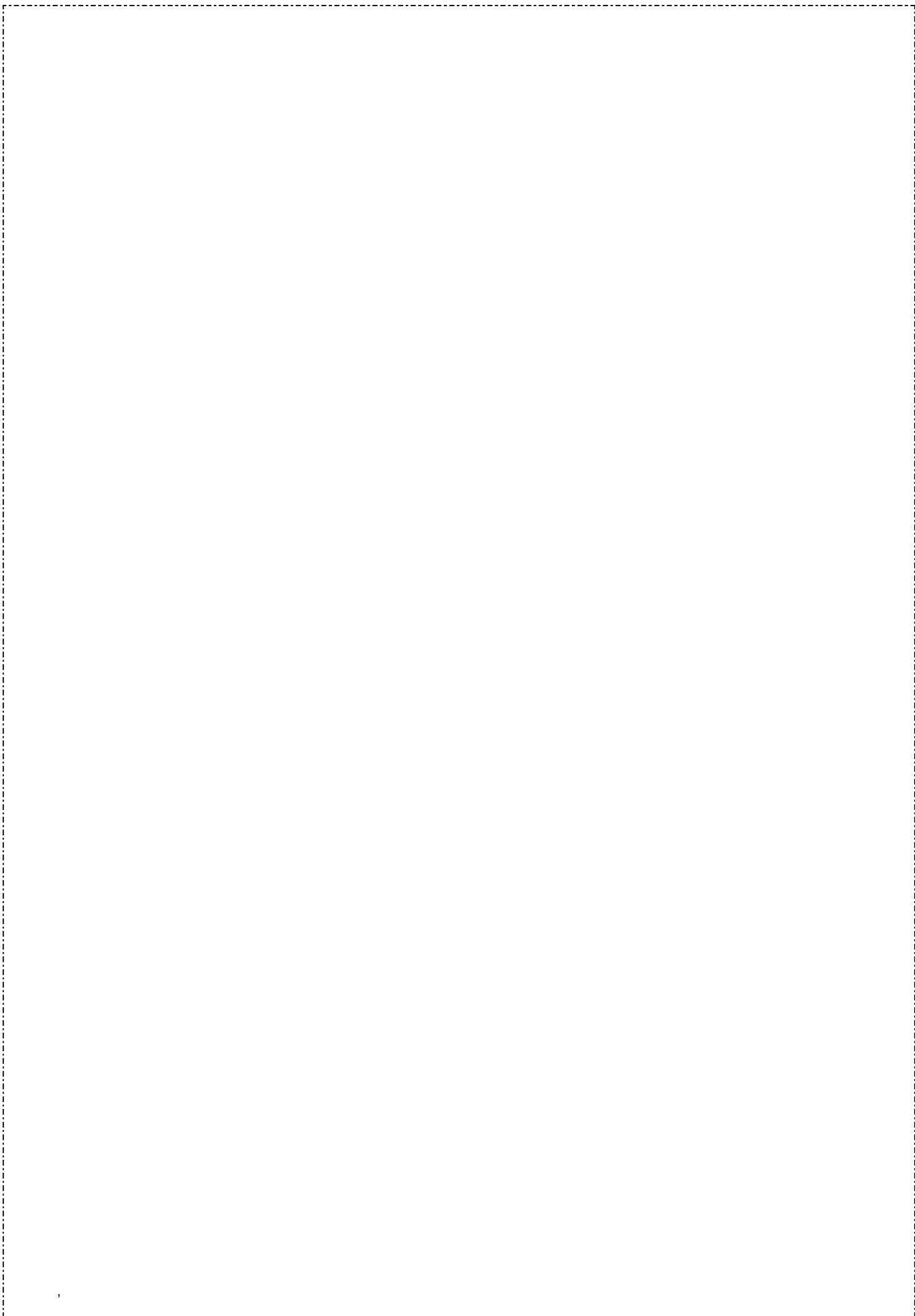
Márcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha

Colaboradores

Alessandra Salvatori

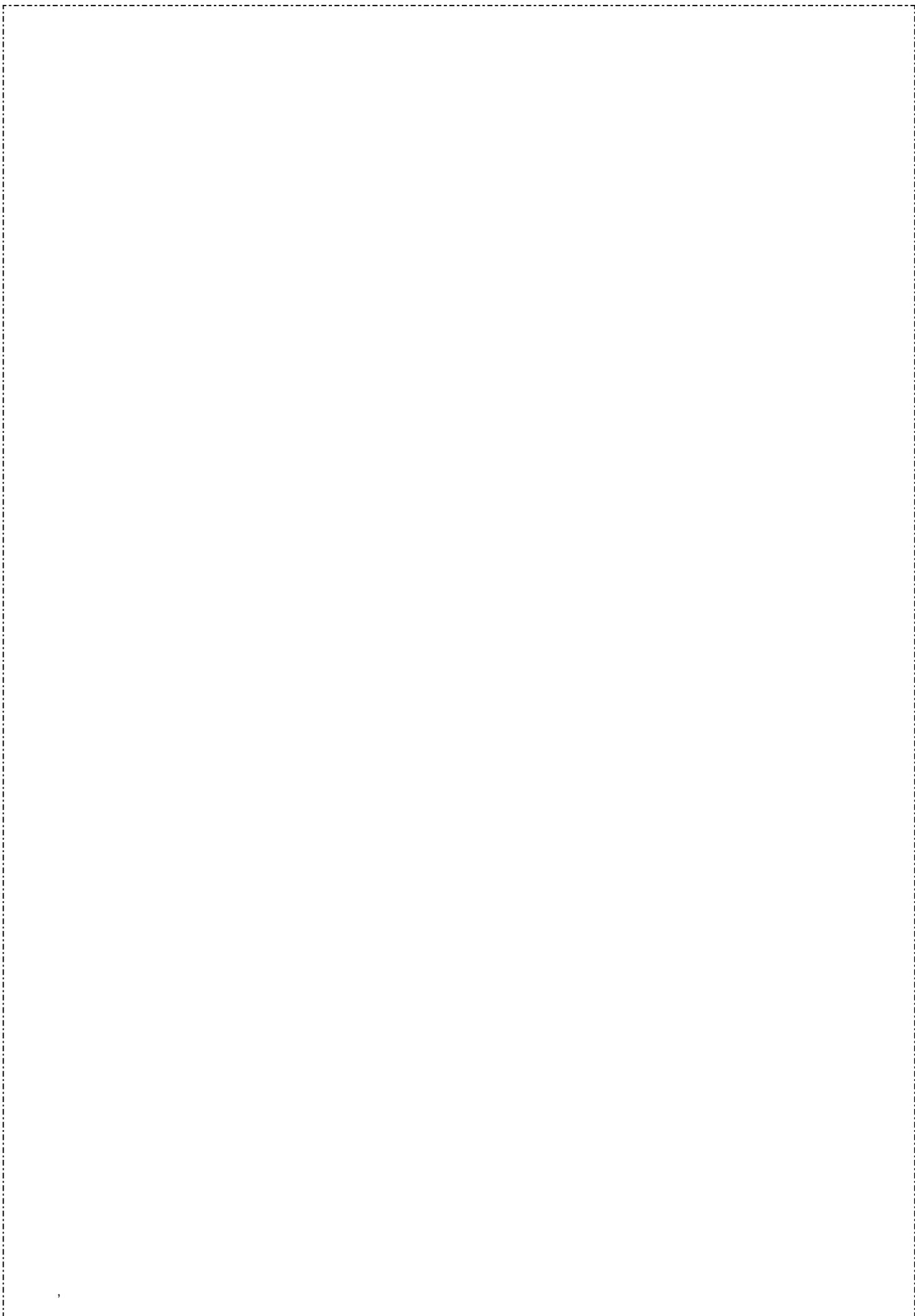
Isabela Mamede Duarte

Jamil Dequech



Sumário

Apresentação	5
Fluxo de solicitação de medicamentos/insumos pelas Secretarias Municipais de Saúde, autorização dos pedidos e distribuição dos medicamentos/insumos pela Secretaria Estadual de Saúde	8
<i>Componente Básico de Assistência Farmacêutica</i>	8
Programa Saúde da Mulher/Planejamento Familiar.....	8
Programa Diabetes.....	9
Programa Calamidade Pública.....	10
Outros (benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI e espiramicina 1,5MUI).....	10
<i>Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica</i>	11
Programa Hanseníase e Programa Tuberculose.....	11
Talidomida do Programa Hanseníase, Programa Lúpus, Programa Doença Enxerto X Hospedeiro e Programa Síndrome Mielodisplásica.....	12
Programa Tabagismo.....	13
Programa Infecções Sexualmente Transmissíveis/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida e Infecções Oportunistas.....	14
Programa Prevenção de Deficiências Nutricionais.....	17
Programa NutriSus.....	17
Programa Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório.....	18
Programa Cólera, Programa Esquistossomose, Programa Leptospirose e Programa Geohelminthíases.....	18
Programa Coqueluche e Programa Meningites.....	19
Programa Dengue, Programa Influenza, Programa Malária e Programa Doença de Chagas.....	20
Programa Leishmanioses.....	20
Programa Tracoma.....	21
Programa Febre Maculosa Brasileira e outras Riquetsioses, Programa Filariose, Programa Raiva e Programa Peste.....	22
Outros (repelente).....	22
<i>Componente Especializado de Assistência Farmacêutica</i>	23
<i>Medicamentos Oncológicos</i>	23
Observações gerais	24
Referências Bibliográficas	26
Contatos	27



APRESENTAÇÃO

A Assistência Farmacêutica (AF) no Brasil trata das ações desenvolvidas por profissionais de saúde (prescritores, dispensadores, gestores de serviços, entre outros), voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto no âmbito individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial. Esta vem sendo implementada pelos municípios, estados e governo federal, como uma estratégia para o aumento e a qualificação do acesso da população aos medicamentos.

O Sistema Único de Saúde (SUS) assegura o acesso da população à assistência integral à saúde, inclusive AF (BRASIL, 1990). A cada cidadão deve ser assegurada a disponibilidade aos medicamentos, principalmente aos essenciais, listados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Os medicamentos essenciais são os que satisfazem às necessidades de atenção à saúde da maioria absoluta da população, selecionados com base em sua relevância na saúde pública, com evidências de eficácia, segurança e custo-efetividade. Devem estar disponíveis em todo momento, nas quantidades adequadas, nas formas farmacêuticas requeridas, com qualidade assegurada e a preços acessíveis para a comunidade (BRASIL, 2015).

A **Política Nacional de Medicamentos**, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, apresentou com seu propósito precípuo, o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais (BRASIL, 2001). Entretanto, na contramão do que se espera, calcula-se que 50% das prescrições são usadas incorretamente e respondem por quase 10% de todas as admissões hospitalares. As complicações em consequência da terapêutica medicamentosa inadequada levam de 15 a 23% dos pacientes à nova consulta; de 42 a 49% dos pacientes recebem outro medicamento para reverter uma iatrogenia provocada por um medicamento; de 12 a 19% recorrem à urgência e 6 a 12% à emergência, enquanto de 5 a 9% hospitalizam e cerca de 1% morrem ou se incapacitam resultante desta utilização inadequada (UETA *et al.*, 2012).

A estruturação da AF no SUS vem sendo considerada uma estratégia fundamental para a ampliação e a qualificação do acesso da população aos medicamentos. Apesar do aumento substancial dos gastos com medicamentos nos últimos anos, o grau de organização da AF ainda apresenta desigualdades importantes entre os estados e municípios. Segundo dados da OMS, o cenário de acesso da população mundial aos medicamentos essenciais está melhorando. Em 1987, 37% não tinham acesso, mas em 1999 esta taxa caiu para 30%. Ainda é baixo o acesso porque cerca de 1/3 da população mundial (2 bilhões de pessoas) não consegue os medicamentos de que necessita. Nas Américas, os dados apontam para uma falta de acesso de 22% de uma população de 179 milhões (35 países americanos), enquanto 15% da população nos países ricos consomem 90%

da produção de medicamentos. Um estudo de avaliação da AF no Brasil mostrou que há disponibilidade média de 74% para medicamentos principais nas unidades públicas de saúde, enquanto o setor privado apresenta disponibilidade de 88%, retratando as dificuldades dos usuários em encontrar medicamentos essenciais no público e no privado (UETA *et al.*,2012).

No âmbito das políticas de saúde, a AF deve enfrentar questões de planejamento, abastecimento, produção, distribuição, controle de qualidade e utilização racional de medicamentos (prescrição, dispensação, administração e uso pelo paciente). A qualidade da AF depende do acesso e utilização racionais dos medicamentos. O acesso está relacionado com a seleção racional, preços acessíveis, sistemas de financiamento sustentáveis e sistemas de abastecimento confiáveis.

Conforme a Resolução CNS nº 338 de 06 de maio de 2004, a **Política Nacional de Assistência Farmacêutica**, visa implementar ações que ampliem e consolidem o acesso a medicamentos no Brasil. Para organizar o acesso, a AF está dividida em: Componente Básico, Componente Estratégico e Componente Especializado.

O **Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF)** é financiado pelo Ministério da Saúde, Estados e Municípios. De acordo com a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013, a partida federal é de R\$ 5,10/habitante/ano, e as contrapartidas estadual e municipal devem ser de no mínimo R\$ 2,36/habitante/ano cada, sendo que esses recursos devem ser aplicados no custeio dos medicamentos destinados aos agravos prevalentes e prioritários da Atenção Básica, presentes na RENAME vigente. Também podem ser comprados com esses recursos, os medicamentos fitoterápicos estabelecidos na RENAME vigente, matrizes homeopáticas e tinturas-mães conforme Farmacopeia Homeopática Brasileira, 3ª edição. Um percentual de até 15% da soma das contrapartidas estadual e municipal pode ser aplicado também em ações de estruturação das Farmácias do SUS, e qualificação dos serviços farmacêuticos destinados à Assistência Farmacêutica Básica (BRASIL, 2015).

O **Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF)** objetiva disponibilizar medicamentos e serviços farmacêuticos para o atendimento de Programas Estratégicos de Saúde, tais como IST/AIDS, Controle da Tuberculose, Controle da Hanseníase, Controle do Tabagismo, Influenza, Saúde da Criança, Alimentação e Nutrição, Endemias Focais, etc. O Ministério da Saúde considera como estratégicos todos os medicamentos utilizados para tratamento das doenças de perfil endêmico, cujo controle e tratamento tenham protocolo e normas estabelecidas e que tenham impacto socioeconômico. Além disso, esses medicamentos têm controle e tratamento por meio de protocolos, diretrizes e guias e possuem financiamento e aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, sendo distribuídos para as Secretarias Estaduais de Saúde que têm a responsabilidade de fazer o armazenamento e distribuição aos municípios. O Ministério

da Saúde e as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde utilizam o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), ou ainda sistemas próprios de logística e gestão (BRASIL, 2015).

A Secretaria Estadual de Saúde, dentro do Componente Estratégico, adquire de forma adicional, os medicamentos para tratamento de IST e Infecções Oportunistas do Programa IST/AIDS, conforme pactuação vigente (Resolução SES/MS nº 017 de 24/03/2014, Diário Oficial do Estado nº 8.685, de 15 de abril de 2014); adquire alguns métodos contraceptivos do Programa Saúde da Mulher/Planejamento Familiar, como Endoceptivo Anticoncepcional e Implante Subdérmico – (Plano Estadual de Planejamento Familiar 2004); adquire medicamentos para o tratamento paliativo da Dengue; e adquire o imunobiológico palivizumabe para a Prevenção de Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório, do Programa Saúde da Criança.

O **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)** é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde. O acesso aos medicamentos do CEAF se dá através das Unidades de Dispensação credenciadas pelo gestor estadual, que são os Núcleos Regionais de Saúde e algumas Secretarias Municipais de Saúde. Para cadastramento no CEAF, o processo de solicitação dos medicamentos é iniciado por meio da apresentação dos documentos estabelecidos pela Portaria nº 1554 de 30 de Julho de 2013, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e regulamentações estaduais (BRASIL, 2015).

A Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Estadual de Saúde vem trabalhando no sentido de fortalecimento da Assistência Farmacêutica mediante ações bem planejadas, capacitações aos Municípios e Núcleos Regionais de Saúde, estruturação física da Central Estadual de Abastecimento Farmacêutico e melhoria nas rotinas de recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos para todo o Estado.

O objetivo desta cartilha é apresentar o fluxo para solicitação dos medicamentos disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde, agilizando o processo de solicitação, autorização e distribuição de medicamentos aos municípios, beneficiando o tratamento dos pacientes.

Fluxo de solicitação de medicamentos/insumos pelas Secretarias Municipais de Saúde, autorização dos pedidos e distribuição dos medicamentos/insumos pela Secretaria Estadual de Saúde

COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROGRAMA SAÚDE DA MULHER/PLANEJAMENTO FAMILIAR

Medicamentos Anticoncepcionais e DIU de cobre

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação dos medicamentos/insumos do Programa Saúde da Mulher adquiridos pelo Ministério da Saúde deve ser realizada pela Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação trimestral**, dentro do prazo estabelecido, **para a Gerência Estadual do Programa pelo email moliveira@saude.ms.gov.br**

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa Saúde Mulher fará a análise das solicitações e disponibilizará à Central de Abastecimento Farmacêutico Estadual/Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Estadual (CAF Estadual) planilha, correspondente à distribuição trimestral.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. As datas do cronograma de distribuição serão comunicadas aos solicitantes. Deverá ser combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão o pedido aprovado no NRS.

OBS 1: A distribuição para todas as Microrregiões de Saúde ocorrerá no mês corrente para atender a demanda dos próximos três meses; no terceiro mês, para atender a demanda dos próximos três meses e assim por diante.

OBS 2: Os Municípios com população acima de 500.000 habitantes e capital do Estado poderão solicitar medicamentos/insumos do Programa Saúde da Mulher diretamente ao Ministério da Saúde, e recebê-los diretamente na CAF Municipal.

Misoprostol 200mg, DIU com levonorgestrel 52mg e Implante Subdérmico com etonogestrel 68mg

- ***SOLICITAÇÃO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER***

A solicitação dos medicamentos/insumos do Programa Planejamento Familiar adquiridos pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde deve ser realizada pelo Centro de Referência. Cada Centro de Referência deverá enviar a solicitação **para a Gerência Estadual do Programa pelo email sdmulher@saude.ms.gov.br**

OBS: Solicitação de misoprostol: Neste caso deve ser enviado também para a solicitação, a Autorização Especial de Misoprostol, emitida pela Vigilância Sanitária.

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa Planejamento Familiar fará a análise das solicitações e disponibilizará à CAF Estadual, requisição com os quantitativos a serem distribuídos.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

A distribuição de medicamentos/insumos ocorrerá mediante retirada dos mesmos pelo solicitante na CAF Estadual.

PROGRAMA DIABETES

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A solicitação dos medicamentos do Programa Diabetes, adquiridos pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação mensal** mediante preenchimento do formulário de solicitação* padronizado, dentro do prazo estabelecido, **para a CAF Estadual pelo email cafesms@gmail.com.**

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A solicitação dos medicamentos do Programa Diabetes, adquiridos pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação mensal** mediante preenchimento do formulário de solicitação* padronizado, dentro do prazo estabelecido, **para o NRS a que esteja vinculado.**

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual fará a análise das solicitações e aprovará o pedido.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

O NRS fará a análise das solicitações, aprovará o pedido e enviará planilha compilada à CAF Estadual com o quantitativo a ser distribuído para o NRS, dentro do prazo estabelecido, para o email **cafsesms@gmail.com**.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. As datas do cronograma de distribuição serão comunicadas aos solicitantes. Deverá ser combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão os medicamentos no NRS.

PROGRAMA CALAMIDADE PÚBLICA

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação de kit do Programa Calamidade Pública, disponibilizado pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde para os Municípios acometidos por desastre natural e/ou antropogênico deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa em conjunto com a Assistência Farmacêutica Municipal. O Município deverá enviar a solicitação **para a Gerência Estadual do Programa pelo email saudeambientalms@gmail.com / cva@saude.ms.gov.br**.

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES/DEFESA CIVIL***

A Gerência Estadual do Programa fará a análise das solicitações conjuntamente com a Defesa Civil Estadual, aprovará o pedido e solicitará o envio de kit do Ministério da Saúde, a ser recebido na CAF Estadual.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES/DEFESA CIVIL***

A CAF Estadual comunicará à Gerência Estadual do Programa e Defesa Civil Estadual da chegada dos kits e disponibilidade para distribuição. A Defesa Civil Estadual realizará a distribuição aos Municípios com pedido aprovado.

OUTROS

Para casos pontuais, como desabastecimento no mercado nacional ou dificuldade de aquisição pelos Municípios, a CAF Estadual está acompanhando e adquirindo, quando possível, medicamentos básicos para auxílio dos Municípios.

Atualmente, a CAF Estadual está distribuindo os medicamentos **benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI** e **espiramicina 1,5MUI (500mg)**.

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação dos medicamentos **benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI** e **espiramicina 1,5MUI (500mg)**, disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde, deve ser realizada pela Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação mensal** mediante preenchimento do formulário de solicitação* padronizado dentro do prazo estabelecido, **para a CAF Estadual pelo email cafesms@gmail.com**.

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A CAF Estadual fará a análise das solicitações e aprovará o pedido.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

A CAF Estadual comunicará aos solicitantes da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

OBS: Verificada a saída de veículo da CAF Estadual para o NRS ao qual o Município está vinculado, em data próxima à autorização do pedido, poderá ser acordado entre ambos, o envio junto com o cronograma de distribuição.

COMPONENTE ESTRATÉGICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROGRAMA HANSENÍASE E PROGRAMA TUBERCULOSE

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A solicitação dos medicamentos/insumos do Programa Hanseníase e Programa Tuberculose, disponibilizados pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação mensal** mediante preenchimento do formulário de solicitação* padronizado dentro do prazo estabelecido, **para a CAF Estadual pelo email cafes.tb.h@gmail.com**.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A solicitação dos medicamentos/insumos do Programa Hanseníase e Programa Tuberculose, disponibilizados pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação mensal** mediante preenchimento do formulário de solicitação* padronizado dentro do prazo estabelecido, **para o NRS a que esteja vinculado**.

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual fará a análise das solicitações e aprovará o pedido.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

O NRS fará a análise das solicitações, aprovará o pedido e enviará planilha compilada à CAF Estadual com o quantitativo a ser distribuído para o NRS dentro do prazo estabelecido, para o email **cafses.tb.h@gmail.com**.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. As datas do cronograma de distribuição serão comunicadas aos solicitantes. Deverá ser combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão os medicamentos no NRS.

OBS: Solicitação/autorização/distribuição do insumo PPD em situações de desabastecimento no mercado nacional: Após a chegada do insumo na CAF Estadual, a Gerência Estadual do Programa definirá o quantitativo a ser enviado aos NRS e aos Municípios da Microrregião de Campo Grande, baseado em critérios técnicos. A distribuição aos NRS obedecerá a cronograma de distribuição e será combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão o insumo no NRS. A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do PPD.

TALIDOMIDA DO PROGRAMA HANSENÍASE, PROGRAMA LÚPUS, PROGRAMA DOENÇA ENXERTO X HOSPEDEIRO, PROGRAMA SÍNDROME MIELODISPLÁSICA

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação do medicamento Talidomida dos Programas Hanseníase, Lúpus, Doença Enxerto X Hospedeiro e Síndrome Mielodisplásica, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Assistência Farmacêutica da Unidade Pública Dispensadora de Talidomida (UPDT). As UPDT podem ser Farmácia de SMS ou de Hospitais. Cada UPDT deverá enviar a **solicitação mensal** mediante preenchimento do formulário de solicitação* padronizado dentro do prazo estabelecido, **para a CAF Estadual pelo email cafses.tb.h@gmail.com.**

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A UPDT deve possuir credenciamento válido (validade de um ano) na Vigilância Sanitária de competência, bem como cadastro dos prescritores. Estes dados serão consultados no banco de dados da CAF Estadual/Vigilância Sanitária Estadual a cada solicitação. A cada renovação de credenciamento e/ou alteração no cadastro de prescritores, a UPDT fica obrigada a enviar à CAF Estadual e Vigilância Sanitária Estadual novo credenciamento e/ou cadastro de prescritores com a assinatura da Vigilância Sanitária de competência, escaneados, para os emails **cafses.tb.h@gmail.com** e **gtmed@saude.ms.gov.br**.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará às UPDT da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. Este será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão o medicamento no NRS, para posterior dispensação pelas UPDT.

PROGRAMA TABAGISMO

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação dos medicamentos/insumos do Programa Tabagismo, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação trimestral**, dentro do prazo estabelecido, **mediante preenchimento de formulário FormSUS, cujo link será enviado pela Gerência Estadual do Programa.**

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa fará a análise das solicitações conjuntamente com a CAF Estadual, e aprovará o compilado dos formulários FormSUS, efetivando a solicitação para o Ministério da Saúde. A Gerência Estadual do Programa disponibilizará à CAF Estadual planilha de envio correspondente à distribuição trimestral.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. Este será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão os medicamentos/insumos no NRS.

OBS: A distribuição para todas as Microrregiões de Saúde ocorrerá no mês corrente para atender a demanda dos próximos três meses; terceiro mês, para atender a demanda dos próximos três meses e assim por diante.

PROGRAMA INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST) /SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS) E INFECÇÕES OPORTUNISTAS (IO)

■ **MEDICAMENTOS**

- ***SOLICITAÇÃO PARA IST E IO PELA SMS E SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE)***

A solicitação dos medicamentos do Programa IST e IO, disponibilizados pela Secretaria Estadual de Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação mensal**, dentro do prazo estabelecido, mediante preenchimento do formulário de solicitação padronizado* e envio das devidas comprovações (receita + notificação do SINAN) **para a CAF Estadual pelo email alessandra.salvatori@saude.ms.gov.br**

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PARA IST E IO PELA SES***

A CAF Estadual fará a análise das solicitações e aprovará os pedidos.

- ***DISTRIBUIÇÃO PARA IST E IO PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os SAE das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. Este será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e SAE se os NRS farão a distribuição aos SAE ou se os SAE retirarão os medicamentos/insumos no NRS.

- ***SOLICITAÇÃO PARA HIV/AIDS (INCLUINDO PROFILAXIA PÓS-EXPOSIÇÃO-PEP) PELAS UNIDADES DE REFERÊNCIA EM TRATAMENTO PARA HIV/AIDS DE CAMPO GRANDE E SAE***

A solicitação dos medicamentos do Programa HIV/AIDS, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação mensal**, dentro do prazo estabelecido, **pelo sistema SICLOM**.

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PARA HIV/AIDS PELA SES***

A CAF Estadual fará a análise da solicitação e aprovará o quantitativo calculado pelo sistema SICLOM.

- ***DISTRIBUIÇÃO PARA HIV/AIDS PELA SES***

Para as Unidades de Referência em tratamento para HIV/AIDS de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará as Unidades de Referência em tratamento para HIV/AIDS de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os SAE das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. Este será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e SAE se os NRS farão a distribuição aos SAE ou se os SAE retirarão os medicamentos/insumos no NRS.

■ ***INSUMOS (TESTES RÁPIDOS, PRESERVATIVOS E GEL LUBRIFICANTE)***

- ***SOLICITAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PELA SMS***

A solicitação dos testes rápidos do Programa IST, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação mensal**, dentro do prazo estabelecido, **mediante preenchimento do sistema SISLOGLAB.**

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE TESTE RÁPIDO PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa fará a análise da solicitação e aprovará o quantitativo solicitado no sistema SISLOGLAB.

- ***DISTRIBUIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado, na CAF Estadual.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. Este será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão os medicamentos/insumos no NRS.

- ***SOLICITAÇÃO DE PRESERVATIVO E GEL LUBRIFICANTE PELA SMS/AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE PRESERVATIVO E GEL LUBRIFICANTE PELA SES***

Não é necessário solicitar preservativo e gel lubrificante. Os quantitativos serão autorizados pela Gerência do Programa IST/AIDS conforme população municipal e estoque disponível.

- ***DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVO E GEL LUBRIFICANTE PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado, na CAF Estadual.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. Este será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão os medicamentos/insumos no NRS.

PROGRAMA PREVENÇÃO DE DEFICIÊNCIAS NUTRICIONAIS

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação dos medicamentos do Programa Prevenção de Deficiências Nutricionais, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a **solicitação mensal** dentro do prazo estabelecido, para o email **atanenutri@gmail.com / alinutricao@saude.ms.gov.br**.

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa fará a análise das solicitações mediante verificação dos lançamentos do mês anterior no Sistema de Gestão do Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A (PNSVA) e disponibilizará à CAF Estadual planilha de envio, correspondente à distribuição mensal.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. Este será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão os medicamentos/insumos no NRS.

PROGRAMA NUTRISUS – ESTRATÉGIA DE FORTIFICAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO INFANTIL COM MICRONUTRIENTES EM PÓ (VITAMINAS E MINERAIS)

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS/AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

Não é necessário solicitar os micronutrientes em pó (NutriSUS). A Gerência de Alimentação e Nutrição determinará a quantidade de micronutrientes a ser enviada aos municípios que implantaram a estratégia NutriSUS e disponibilizará à CAF Estadual planilha com os municípios participantes e respectivas quantidades correspondentes à **distribuição mensal**.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. Este será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão os medicamentos/insumos no NRS.

PROGRAMA PREVENÇÃO DA INFECÇÃO PELO VÍRUS SINCICIAL RESPIRATÓRIO

- ***SOLICITAÇÃO PELO POLO DE APLICAÇÃO DE PALIVIZUMABE***

A solicitação dos medicamentos do Programa Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório, disponibilizados pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria Estadual de Saúde, deverá ser realizada pela Assistência Farmacêutica do Polo de Aplicação de Palivizumabe. Cada Polo de Aplicação de Palivizumabe deverá enviar a **solicitação mensal, durante o período da sazonalidade (fevereiro a julho)**, dentro do prazo estabelecido, **para a CAF Estadual pelo email cafsesms@gmail.com.**

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A CAF Estadual fará a análise da solicitação e aprovará o pedido.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

Para os Polos de Aplicação de Palivizumabe da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará ao Polo de Aplicação de Palivizumabe da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os Polos de Aplicação de Palivizumabe dos Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. Este será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e Polos de Aplicação de Palivizumabe se os NRS farão a distribuição aos Polos de Aplicação de Palivizumabe ou se os Polos de Aplicação de Palivizumabe retirarão os medicamentos no NRS.

PROGRAMA CÓLERA, PROGRAMA ESQUISTOSSOMOSE, PROGRAMA LEPTOSPIROSE E PROGRAMA GEOHELMINTÍASES

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação dos medicamentos/insumos do Programa Cólera, Programa Esquistossomose, Programa Leptospirose e Programa Geohelmintíases, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou a Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a solicitação **para a Gerência Estadual do Programa pelo email zoonoses_ms@yahoo.com.br**, conforme necessidade.

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa fará a análise da solicitação mediante consulta às notificações no SINAN e disponibilizará à CAF Estadual requisição com os quantitativos a serem distribuídos.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

A distribuição de medicamentos/insumos cuja liberação é baseada em casos notificados, devido à característica de urgência, ocorrerá mediante retirada dos mesmos pelo solicitante na CAF Estadual.

OBS: Verificada a saída de veículo da CAF Estadual para o NRS ao qual o Município está vinculado, em data próxima à liberação do pedido, poderá ser acordado entre ambos, o envio junto com o cronograma de distribuição.

PROGRAMA COQUELUCHE E PROGRAMA MENINGITES

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação dos medicamentos do Programa Coqueluche e do Programa Meningites, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a solicitação **para a Gerência Estadual do Programa pelo email marli_pimentel@hotmail.com**, conforme necessidade.

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa fará a análise da solicitação mediante consulta às notificações no SINAN e disponibilizará à CAF Estadual requisição com os quantitativos a serem distribuídos.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

A distribuição de medicamentos/insumos cuja liberação é baseada em casos notificados, devido à característica de urgência, ocorrerá mediante retirada dos mesmos pelo solicitante na CAF Estadual.

OBS: Verificada a saída de veículo da CAF Estadual para o NRS ao qual o Município está vinculado, em data próxima à liberação do pedido, poderá ser acordado entre ambos, o envio junto com o cronograma de distribuição.

PROGRAMA DENGUE, PROGRAMA INFLUENZA, PROGRAMA MALÁRIA E PROGRAMA DOENÇA DE CHAGAS

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação dos medicamentos do Programa Dengue, Programa Influenza, Programa Malária e Programa Doença de Chagas, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a solicitação **para a Gerência Estadual do Programa pelo email doencasendemicasms@outlook.com**, conforme necessidade.

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa fará a análise da solicitação mediante consulta às notificações no SINAN e disponibilizará à CAF Estadual requisição padronizada com os quantitativos a serem distribuídos.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

A distribuição de medicamentos/insumos cuja liberação é baseada em casos notificados, devido à característica de urgência, ocorrerá mediante retirada dos mesmos pelo solicitante na CAF Estadual.

OBS 1: Verificada a saída de veículo da CAF Estadual para o NRS ao qual o Município está vinculado, em data próxima à liberação do pedido, poderá ser acordado entre ambos, o envio junto com o cronograma de distribuição.

OBS 2: Situações de epidemia de dengue e influenza: Os Municípios e Núcleos Regionais de Saúde poderão manter um estoque de segurança de tratamentos, conforme definido pela SES.

PROGRAMA LEISHMANIOSES

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A solicitação dos medicamentos do Programa Leishmaniose, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a solicitação **para a Gerência Estadual de**

Zoonoses, via correio ou FAX, conforme necessidade, com exceção do município de Campo Grande, que deve realizar a solicitação online via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos-SIES.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A solicitação dos medicamentos do Programa Leishmaniose, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a solicitação, **para o NRS a que esteja vinculado, via correio ou FAX, conforme necessidade.**

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa fará a análise da solicitação mediante consulta às notificações no SINAN e autorizará a CAF Estadual via SIES.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

A distribuição de medicamentos/insumos cuja liberação é baseada em casos notificados, devido à característica de urgência, ocorrerá mediante retirada dos mesmos pelo solicitante na CAF Estadual.

OBS: Verificada a saída de veículo da CAF Estadual para o NRS ao qual o Município está vinculado, em data próxima à liberação do pedido, poderá ser acordado entre ambos, o envio junto com o cronograma de distribuição.

PROGRAMA TRACOMA

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação dos medicamentos do Programa Tracoma, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a solicitação **para a Gerência Estadual do Programa pelo email anthesilva@gmail.com, conforme necessidade.**

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa fará a análise da solicitação mediante consulta às notificações no SINAN e disponibilizará à CAF Estadual requisição com os quantitativos a serem distribuídos.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

A distribuição de medicamentos/insumos cuja liberação é baseada em casos notificados, devido à característica de urgência, ocorrerá mediante retirada dos mesmos pelo solicitante na CAF Estadual.

OBS: Verificada a saída de veículo da CAF Estadual para o NRS ao qual o Município está vinculado, em data próxima à liberação do pedido, poderá ser acordado entre ambos, o envio junto com o cronograma de distribuição.

PROGRAMA FEBRE MACULOSA BRASILEIRA E OUTRAS RIQUETSIOSES, PROGRAMA FILARIOSE, PROGRAMA RAIVA, PROGRAMA PESTE

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS***

A solicitação dos medicamentos do Programa Febre Maculosa e outras riquetsioses, Programa Filariose, Programa Leishmanioses, Programa Raiva e Programa Peste, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Área Técnica Municipal responsável pelo Programa e/ou Assistência Farmacêutica Municipal. Cada Município deverá enviar a solicitação para o email gtzoonosesms@outlook.com, conforme necessidade.

- ***AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A Gerência Estadual do Programa fará a análise da solicitação mediante consulta às notificações no SINAN e disponibilizará à CAF Estadual requisição com os quantitativos a serem distribuídos.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

A distribuição de medicamentos cuja liberação é baseada em casos notificados, devido à característica de urgência, ocorrerá mediante retirada dos mesmos pelo solicitante na CAF Estadual.

OBS: Verificada a saída de veículo da CAF Estadual para o NRS ao qual o Município está vinculado, em data próxima à liberação do pedido, poderá ser acordado entre ambos, o envio junto com o cronograma de distribuição.

OUTROS

Repelentes para gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família

- ***SOLICITAÇÃO PELA SMS/AUTORIZAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

Não é necessário efetuar solicitação de repelentes. A Gerência Estadual do Programa determinará a quantidade de repelentes a ser enviada aos municípios, baseada no número de gestantes localizadas beneficiárias do Programa Bolsa Família, e disponibilizará à CAF Estadual planilha com os quantitativos correspondentes à distribuição mensal.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

Para os Municípios da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Municípios da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os Municípios das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. Este será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e Municípios se os NRS farão a distribuição aos Municípios ou se os Municípios retirarão os medicamentos/insumos no NRS.

Caso haja necessidade, planejamento e orçamento disponível a Secretaria Estadual de Saúde poderá adquirir os medicamentos do CESA de forma complementar ao Ministério da Saúde.

COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A solicitação, autorização e distribuição do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF) atenderá ao disposto na Portaria GM/MS nº 1554 de 30/07/2013, alterada pela Portaria GM/MS nº 1996 de 11/09/2013 e demais atualizações, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) no âmbito do SUS; na Resolução nº 009/SES/MS de 21 de fevereiro de 2014, republicada no Diário Oficial do Estado nº 8713, de 11/07/2014 e demais atualizações, que regulamenta o CEAF em Mato Grosso do Sul; e na Resolução nº 074/SES/MS de 06/10/2014, Diário Oficial do Estado nº 8774, de 08/10/2014 e demais atualizações, que estabelece a Instrução Normativa CAF/CS nº 01/2014, a qual define normas para distribuição de medicamentos do CEAF em Mato Grosso do Sul.

MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

- ***SOLICITAÇÃO PELOS SERVIÇOS HABILITADOS EM ONCOLOGIA***

A solicitação de medicamentos oncológicos, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, deve ser realizada pela Assistência Farmacêutica do Serviço habilitado em Oncologia. Cada Serviço habilitado em Oncologia deverá enviar a **solicitação mensal** mediante preenchimento do formulário de solicitação* padronizado, dentro do prazo estabelecido, **para a CAF Estadual pelo email gelsania.antoneli@saude.ms.gov.br**.

- ***LIBERAÇÃO DOS PEDIDOS PELA SES***

A CAF Estadual fará a análise da solicitação e aprovará o pedido.

- ***DISTRIBUIÇÃO PELA SES***

Para os Serviços Oncológicos Habilitados da Microrregião de Saúde de Campo Grande:

A CAF Estadual comunicará aos Serviços habilitados em Oncologia da Microrregião de Campo Grande da disponibilidade para retirada do pedido aprovado na CAF Estadual.

Para os Serviços Oncológicos Habilitados das demais Microrregiões de Saúde:

A CAF Estadual providenciará o envio do pedido aprovado aos NRS mediante cronograma de distribuição. O cronograma de distribuição será comunicado aos solicitantes, com a data prevista para a distribuição. Deverá ser combinado entre NRS e Serviço habilitado em Oncologia se os NRS farão a distribuição aos Serviços habilitados em Oncologia ou se os Serviços habilitados em Oncologia retirarão os medicamentos no NRS.

***Para solicitar os formulários/planilhas de solicitação de medicamentos/insumos, entrar em contato com a Área Técnica da SES responsável pelo recebimento da solicitação.**

OBSERVAÇÕES GERAIS

OBS 1: Municípios por Microrregião de Saúde de Mato Grosso do Sul:

MICRORREGIÕES DE SAÚDE											
	AQUIDAUANA	CAMPO GRANDE	COXIM	JARDIM	CORUMBÁ	DOURADOS	NOVA ANDRADINA	NAVIRAÍ	PONTA PORÃ	PARANAÍBA	TRÊS LAGOAS
MUNICÍPIOS	ANASTÁCIO	BANDEIRANTES	ALCINÓPOLIS	BELA VISTA	CORUMBÁ	CAARAPÓ	ANAURILÂNDIA	ELDORADO	AMAMBAI	APARECIDA DO TABOADO	ÁGUA CLARA
	AQUIDAUANA	CAMAPUÃ	COXIM	BONITO	LADÁRIO	DEODÁPOLIS	ANGÉLICA	IGUATEMI	ANTÔNIO JOÃO	CASSILÂNDIA	BATAGUASSU
	BODOQUENA	CAMPO GRANDE	PEDRO GOMES	CARACOL		DOURADINA	BATAYPORÃ	ITAQUIRAÍ	ARAL MOREIRA	INOCÊNCIA	BRASILÂNDIA
	DOIS IRMÃOS DO BURITI	CHAPADÃO DO SUL	RIO VERDE DO MATO GROSSO	GUIA LOPES DA LAGUNA		DOURADOS	IVINHEMA	JAPORÃ	CORNEL SAPUCAIA	PARANAÍBA	SANTA RITA DO PARDO
	MIRANDA	CORGUINHO	SONORA	JARDIM		FÁTIMA DO SUL	NOVA ANDRADINA	JUTI	PARANHOS		SELVÍRIA
	NIOAQUE	COSTA RICA		PORTO MURTINHO		GLÓRIA DE DOURADOS	NOVO HORIZONTE DO SUL	IMUNDO NOVO	PONTA PORÃ		TRÊS LAGOAS
		FIGUEIRÃO				ITAPORÃ	TAQUARUSSÚ	NAVIRAÍ	SETE QUEDAS		
		JARAQUARI				JATEÍ			TACURU		
		MARACAJU				LAGUNA CARAPÃ					
		NOVA ALVORADA DO SUL				RIO BRILHANTE					
		PARAÍSO DAS ÁGUAS				VICENTINA					
		RIBAS DO RIO PARDO									
		RIO NEGRO									
		ROCHEDO									
		SÃO GABRIEL D'OESTE									
	SIDROLÂNDIA										
	TERENOS										

OBS 2: A distribuição de medicamentos para **Corumbá** e **Ladário** ocorrerá mediante entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico de Corumbá e de Ladário.

OBS 3: Polos de Aplicação do Palivizumabe em Mato Grosso do Sul:

MUNICÍPIO	POLO DE APLICAÇÃO	TELEFONE	REFERÊNCIA PARA APLICAÇÃO
CAMPO GRANDE	CENTRO DE ESPECIALIDADE INFANTIL (CEI)	3314-3904	Demanda ambulatorial referenciada pela microrregião. Equipe itinerante para RN atendidos nas UTI Neonatais e unidades de pediatria da capital, exceto HRMS.
	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	3378-2666	RN atendidos na UTI Neonatal e Setor de Pediatria do Hospital
	CRIE/SES/MS	3378-2729	Retaguarda para a Macrorregião de Campo Grande
CORUMBÁ	SANTA CASA	3231-2441	Municípios da Macrorregião de Corumbá
DOURADOS	HU/UGD	3410-3039	RN atendidos na UTI Neonatal e Setor de Pediatria do Hospital, e municípios da Macrorregião de Dourados
TRÊS LAGOAS	CLÍNICA DA CRIANÇA E ORTOPEDIA	3929-1290	Municípios da Macrorregião de Três Lagoas

OBS 4: Serviços habilitados em oncologia em Mato Grosso do Sul:

MUNICÍPIO	SERVIÇO HABILITADO EM ONCOLOGIA	TELEFONE
CAMPO GRANDE	SANTA CASA DE CAMPO GRANDE	3322-4052/4056/4053
	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	3378-2658
	HOSPITAL DO CÂNCER ALFREDO ABRAÃO	3041-6000/6044
	HUMAP/UFMS	3345-3227
CORUMBÁ	SANTA CASA	3231-2441
DOURADOS	HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SRA. GOLDSBY KING	3416-7800
TRÊS LAGOAS	HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	2105-3538

OBS 5: Serviços de Atenção Especializada em IST/AIDS e Unidades de Referência em Tratamento para HIV/AIDS de Campo Grande

SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM MATO GROSSO DO SUL	TELEFONE	UNIDADES DE REFERÊNCIA EM TRATAMENTO PARA HIV/AIDS DE CAMPO GRANDE	TELEFONE
SAE NOVA ANDRADINA	3441-5347	Hospital Dia CEDIP Nova Bahia	3314-8301
SAE AQUIDAUANA	3241-4045	Hospital Dia Professora Esterina Corsini-HU-UFMS	3345-3218
SAE CORUMBÁ	3907-5379		
SAE COXIM	3291-2729		
SAE DOURADOS	3423-9150		
SAE JARDIM	99986-6260		
SAE NAVIRAÍ	3461-4593		
SAE PARANAÍBA	3669-0084		
SAE PONTA PORÃ	3431-7925		
SAE TRÊS LAGOAS	3929-9893		
SAE BELA VISTA	3432-1031		

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 338 de 6 de maio de 2004. Aprova a Política de Assistência Farmacêutica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2004; Seção I nº 96.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Relação nacional de medicamentos essenciais**: Rename 2014. 9. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política nacional de medicamentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

UETA, J.; SILVA, JR. D. B.; PEREIRA, L. H. T. R.; BAVA, M. C. G. G. C.; SANTOS, J. S.. Protocolo para Acesso a Medicamentos e à Assistência Farmacêutica. In: Santos JS; Pereira Jr. GA; Bliacheriene AC; Forster AC. (Org.). **Protocolo Clínico e de Regulação**: Acesso à Rede de Saúde. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, v. 1, p. 117-126.

CONTATOS

FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	TELEFONE	EMAIL
Alessandra Salvatori	Farmacêutica/Responsável pela autorização e distribuição dos medicamentos do Programa IST/AIDS e Infecções Oportunistas	3318-1820	alessandra.salvatori@saude.ms.gov.br
Gelsania Antonelli	Gerente de Abastecimento Farmacêutico/Farmacêutica/Responsável pela autorização e distribuição dos Medicamentos Oncológicos/Responsável pela distribuição dos medicamentos dos Programas do Componente Básico de Assistência Farmacêutica e Programas do Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (EXCETO Hanseníase, Tuberculose, Talidomida, IST/AIDS e Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório)	3318-1842	cafesms@gmail.com
Isabella Mamede	Farmacêutica/Responsável pela distribuição dos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica aos Núcleos Regionais de Saúde	3318-1819	isabella.duarte@saude.ms.gov.br
Jamil Dequech	Farmacêutico/Responsável pela autorização e distribuição dos medicamentos do Programa Hanseníase, Tuberculose, Talidomida	3318-1841	cafes.tb.h@gmail.com
Márcia Saldanha	Responsável Técnica da CAF/Farmacêutica/Apoio aos Municípios	3318-1808	cafesms@gmail.com
Nathália Pelliccioni	Coordenadora de Assistência Farmacêutica Básica/Farmacêutica/Apoio aos Municípios/Responsável pela autorização e distribuição do Programa Prevenção da Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório	3318-1816	cafesms@gmail.com